

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



IVANI TERESINHA CEBULISKI NASCIMENTO
11.739.631

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8433236 1 VIA EXIBIÇÃO 27/04/2016

NOME IVANI TERESINHA CEBULISKI NASCIMENTO

FILIAÇÃO ESTEVO CEBULISKI EDITH CEBULISKI

NACIONALIDADE TENENTE PORTELA RS DATA DE NASCIMENTO 06/03/1964

DOC. ORIGINAL MATRÍCULA ÚNICA 06856901552016200069135000813297

CPF 670422362-20

PARÁ 10.384.693 ASSINATURA DO DETENOR LEIN 7.116 DE 28/03/83




MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recarta Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
670.422.362-20

Nome
IVANI TERESINHA CEBULISKI NASCIMENTO

Nascimento
06/03/1964

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PROFESSOR DE ARTES VISUAIS



GOVERNO DO ESTADO DE PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
DISTRITO DE IDENTIFICAÇÃO

FOLEGAR DIREITO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

11.787.687.11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis *116*

Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Registro 18366349 2 VIA PDU DE 26/04/2016

Nome BERNARDINO DOS SANTOS NASCIMENTO

TID

Matrícula ANTONIO REIS DO NASCIMENTO

ANTONIA DOS SANTOS NASCIMENTO

PI0 XII MA 26/05/1968

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORDEM MATRICULA UNICA 069567901552016200069139000313297

CPF 263540552-20

10.384.625

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 23/08/83

101

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome BERNARDINO DOS SANTOS NASCIMENTO

Nº de Inscrição 263540552-20

Data de Nascimento 26/05/68



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade e exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Bernardino dos Santos Nascimento

BERNARDINO DOS SANTOS NASCIMENTO

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/06/99

R.

Alfonso

JKL

B.

Q

X



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **BERNARDINO DOS SANTOS NASCIMENTO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **1836345 SSP/PA**

CPF: **263.540.552-20** DATA NASCIMENTO: **26/05/1968**

FILIAÇÃO: **ANTONIO REIS DO NASCIM ENTO**
ANTONIA DOS SANTOS NAS CIMENTO

PERMISSÃO: **A** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **01975287529** VALIDADE: **27/06/2018** 1ª HABILITAÇÃO: **13/09/2001**

Observações:
A

Bernardino
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BELEM, PA** DATA EMISSÃO: **01/09/2014**

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

15218418397
PA237561908

DIETRAM - PA (PARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
944693100

PROIBIDO PLASTIFICAR
944693100

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



TERRACON

B. S. NASCIMENTO & CIA LTDA - EPP
C.N.P.J.: 07.436.560/0001-32



ANEXO II

EDITAL DE CONVITE Nº 004/2017

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Medicilândia.

REF. CONVITE N.º 004/2017.

Senhor (a) Presidente da CPL,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, que a empresa B.S NASCIMENTO & CIA LTDA – EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o CONVITE N.º 004/2017, cujo objeto é a **contratação de empresa para elaboração de Projeto Básico para Urbanização do Eixo Rodoviário da Sede do Município de Medicilândia - PA, no atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia.**

Altamira, ao 01 dia de dezembro de 2017.



Bernardino dos Santos Nascimento
CPF: 263.540.552-20



ANEXO IV

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO



Ao

Presidente da CPL da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

Endereço: **Trav. Dom Eurico nº1035, Bairro Centro, Medicilândia.**

Ref.: **CONVITE Nº 004/2017.**

Prezados Senhores,

B.S NASCIMENTO & CIA LTDA – EPP | 07.436.560\0001-32, sede na Rua Coronel José Porfírio 1875, Altamira – PA, tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta para a **contratação de empresa para elaboração de Projeto Básico para Urbanização do Eixo Rodoviário da Sede do Município de Medicilândia - PA, no atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia.** objeto deste edital;
- b) a nacionalidade da Empresa Licitante é brasileira;
- c) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Altamira, ao 01 dia de dezembro de 2017.



Bernardino dos Santos Nascimento
CPF: 263.540.552-20



ANEXO V

DECLARAÇÃO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS



B.S NASCIMENTO & CIA LTDA – EPP | 07.436.560\0001-32, sede na Rua Coronel José Porfírio 1875, Altamira – PA, por intermédio de seu representante legal, para fins do CONVITE nº 004/2017, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Altamira, ao 01 dia de dezembro de 2017.



Bernardino dos Santos Nascimento
CPF: 263.540.552-20



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Maria de Bonda Edia Guimaraes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RAIMUNDO PEREIRA LIMA FILHO

EDITE FELIX DE LIMA

RGANT 1372920

BELEM PA

C.CASAMEN-BELO HORIZONTE MG

NUM: 781 LIV: 619 FOL: 31

036318002-82

MAO DOADOR DE

ORGAO/TECIDOS

REGISTRO 4488179

DATA DE EXP. 13/11/2000

MARIA DE LOURDES FELIX GUIMARAES

MG DE NAT. GENERO

02/07/1955

945

[Handwritten signatures in blue ink]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2638599 ZVIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/06/2003
NOME: CARLOS MARCELO FELIX GUIMARAES

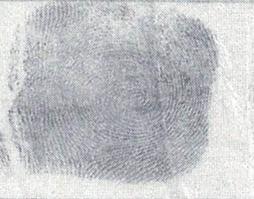
FILIAÇÃO: RAIMUNDO HELIO MACHADO GUIMARAES
MARIA DE LOURDES FELIX GUIMARAES

NATURALIDADE: BELO HORIZONTE MG DATA DE NASCIMENTO: 13/12/1977
DOC ORIGEM: C.NASC-BELO HORIZONTE MG
NUM: 5777 A LIV: 060A1 FOL: 0244

CPF:  *Manifestação*
Ma da Gloria A. Nascimento 420
LEIMARIE RESENDES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Carlos Marcelo Felix Guimarães
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **036.318.002-82**

Nome da Pessoa Física: **MARIA DE LOURDES FELIX GUIMARAES**

Data de Nascimento: **02/07/1955**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:34:26** do dia **18/10/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **9055.23D3.E6EC.BEEA**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **621.746.062-91**

Nome da Pessoa Física: **CARLOS MARCELO FELIX GUIMARAES**

Data de Nascimento: **13/12/1977**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/07/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:27:59** do dia **24/10/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **8C25.74E3.ECB1.2454**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EXACTLY SOLUTIONS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:



MARIA DE LOURDES FELIX GUMARAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/07/1955, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, TÉCNICA EM CONTABILIDADE, CPF/MF nº 036.318.002-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4488179, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA WE-31 (CJ CIDADE NOVA VIII), 91, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.133-140, BRASIL.

CARLOS MARCELO FELIX GUMARAES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/12/1977, DIVORCIADO, ARQUITETO E URBANISTA, CPF/MF nº 621.746.062-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2638599, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA WE-31 (CJ CIDADE NOVA VIII), 91, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.133-140, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA MARIA DE LOURDES FELIX GUMARAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/07/1955, CASADA em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, TÉCNICA EM CONTABILIDADE, CPF/MF nº 036.318.002-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4488179, Órgão Expedidor SEGUP - PA, endereço: TRAVESSA WE-31 (CJ CIDADE NOVA VIII), 91, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.133-140.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial EXACTLY SOLUTIONS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA e nome fantasia EXACTLY SOLUTIONS PROJETOS E CONSULTORIA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: TRAVESSA WE 31 CONJUNTO CIDADE NOVA VIII, 91, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.133-140.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS RELACIONADOS À ARQUITETURA E URBANISMO / ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SERVIÇOS DE PERÍCIA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7111-1/00 - serviços de arquitetura.

Req: 8160000296414

Página 1

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 07/10/2016

Arquivamento 15201454699 de 07/10/2016 Protocolo 167089986 de 07/10/2016

Nome da empresa EXACTLY SOLUTIONS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME NIRE 15201454699

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 4661293228203



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' mark on the right side.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EXACTLY SOLUTIONS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
7119-704- serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.



CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MARIA DE LOURDES FELIX GUIMARAES, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado;
CARLOS MARCELO FELIX GUIMARAES, com 9.000 (nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CARLOS MARCELO FELIX GUIMARAES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Req: 81600000296414

Página 2

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 07/10/2016

Arquivamento 15201454699 de 07/10/2016 Protocolo 167089986 de 07/10/2016

Nome da empresa EXACTLY SOLUTIONS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME NIRE 15201454699

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.v/unica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 4661293228203



11/10/2016



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EXACTLY SOLUTIONS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de ANANINDEUA - PA para o exercício

Req: 81600000296414

Página 3

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 07/10/2016

Arquivamento 15201454699 de 07/10/2016 Protocolo 167089986 de 07/10/2016

Nome da empresa EXACTLY SOLUTIONS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME NIRE 15201454699

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin_viaunica/TELAVALIDADOCS.asp

Chancela 4661293228203

11/10/2016



Handwritten signatures and initials in blue ink are scattered across the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

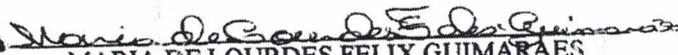


CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EXACTLY SOLUTIONS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de ANANINDEUA - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

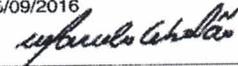
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

ANANINDEUA - PA, 24 de agosto de 2016.

Condura

MARIA DE LOURDES FELIX GUIMARAES
CPF: 036.318.002-82

Condura

CARLOS MARCELO FELIX GUIMARAES
CPF: 621.746.062-91
P/P: MARIA DE LOURDES FELIX GUIMARAES
CPF: 036.318.002-82

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/10/2016 SOB Nº: 15201454699 Protocolo: 16/708998-6, DE 09/09/2016
	EXACTLY SOLUTIONS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA  MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL



Req: 81600000296414

Página 4

Junta Comercial do Estado do Pará

11/10/2016

Certifico o Registro em 07/10/2016

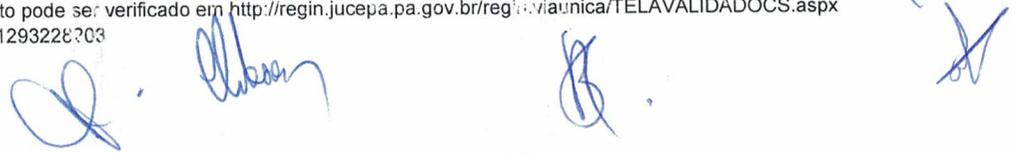
Arquivamento 15201454699 de 07/10/2016 Protocolo 167089986 de 07/10/2016

Nome da empresa EXACTLY SOLUTIONS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME NIRE 15201454699

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin/viavnica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 4661293228203







EDITAL DE CONVITE Nº 004/2017

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ananindeua, 01 de Dezembro de 2017.

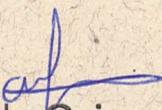
À Prefeitura Municipal de Medicilândia.

Altamira - Pará

REF. CONVITE N.º 004/2017.

Senhor (a) Presidente da CPL,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, que a empresa ExactlySolutions Ltda – ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o CONVITE N.º 004/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de Projeto Básico para Urbanização do Eixo Rodoviário da Sede do Município de Medicilândia - PA, no atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia.


Marcelo Guimarães
RG 2638599 / SSP - PA

ExactlySolutions
Projetos e Consultoria



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Ao

Presidente da CPL da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Endereço: Trav. Dom Eurico nº1035, Bairro Centro, Medicilândia.

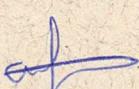
Ref.: CONVITE Nº 004/2017.

Prezados Senhores,

ExactlySolutions Ltda – ME n.º 26.331.780\0001-46, na Travessa WE – 31 (Conjunto Cidade Nova VIII), 91 · Cidade Nova · Ananindeua – PA, tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta para a **contratação de empresa para elaboração de Projeto Básico para Urbanização do Eixo Rodoviário da Sede do Município de Medicilândia - PA, no atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia.** objeto deste edital;
- b) a nacionalidade da Empresa Licitante é brasileira;
- c) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Altamira, ao 01 dia de dezembro de 2017.


Marcelo Guimarães
RG 2638599 / SSP - PA
ExactlySolutions
Projetos e Consultoria



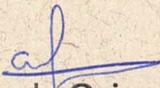
DECLARAÇÃO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

ExactlySolutions Ltda – ME n.º 26.331.780\0001-46, sediada na Travessa WE – 31 (Conjunto Cidade Nova VIII), 91 · Cidade Nova · Ananindeua – PA, por intermédio de seu representante legal, para fins do CONVITE n.º 004/2017, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Altamira, ao 01 dia de dezembro de 2017.


Marcelo Guimarães
RG 2638599 / SSP - PA
ExactlySolutions
Projetos e Consultoria



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade EXACTLY SOLUTIONS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA estabelecida na(o) TRAVESSA WE 31 CONJUNTO CIDADE NOVA VIII, 91, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.133-140, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

ANANINDEUA - PA, 24 de agosto de 2016.

Condurú

Maria de Lourdes Felix Guimarães
MARIA DE LOURDES FELIX GUIMARÃES

Condurú

Carlos Marcelo Felix Guimarães
CARLOS MARCELO FELIX GUIMARÃES
P/P: MARIA DE LOURDES FELIX GUIMARÃES

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 02/10/2016

Ribeiro Gonçalves
Luciano Adriano Ribeiro Gonçalves
Município 57190163-2
Técnico GRM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 SOB Nº: 20000491734
Protocolo: 16/708989-7, DE 05/09/2016

Empresa: 15 2 0145469 9
EXACTLY SOLUTIONS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 07/10/2016

Arquivamento 20000491734 de 07/10/2016 Protocolo 167089897 de 07/10/2016

Nome da empresa EXACTLY SOLUTIONS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME NIRE 15201454699

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin_viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx

Chancela 4654366399650

11/10/2016





Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 26.331.780/0001-46

NOME EMPRESARIAL: EXACTLY SOLUTIONS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 07/10/2016.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, destinado, dentre outras finalidades, a:

- I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II – encaminhar notificações e intimações; e
- III – expedir avisos em geral.

Enquanto não editada a regulamentação do referido sistema, os entes federativos poderão utilizar sistemas de comunicação eletrônica, com regras próprias, com as finalidades acima.

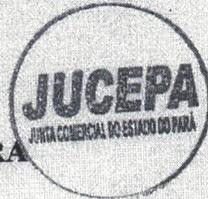
O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.08.07.45.51

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE H F CONSTRUTORA
LTDA ME

CNPJ nº 22.775.378/0001-08



HELENO FIGUEIREDO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/04/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 227 759.862-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9348662, órgão expedidor SSP - AM, residente e domiciliado no(a) RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CONJUNTO JOÃO PAULO II, BLOCO 9 ,CASA 1, CENTRO, ALTAMIRA, PA, CEP 68.371-125, BRASIL.

LUIZ FERNANDO COSTA LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/07/1964, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 253.062.512-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3724800, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) RUA BELO HORIZONTE, 2707, JARDIM INDEPENDENTE I, ALTAMIRA, PA, CEP 68.372-067, BRASIL.

ERICK DE SOUZA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 936.026.502-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 24117013, órgão expedidor SSP - AM, residente e domiciliado no(a) RUA SETE DE SETEMBRO, S/N, CONJUNTO JOÃO PAULO II, BLOCO 9 ,CASA 1, CENTRO, ALTAMIRA, PA, CEP 68.371-125, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial H F CONSTRUTORA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201433586, com sede Travessa Bandeirante, 2728, Bloco 06 Casa 04, Esplanada do Xingú Altamira, PA, CEP 68.372-859, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.775.378/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

-ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS-MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO-OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL-DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS-PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO-ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS-PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE -SERVIÇOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE H F CONSTRUTORA
LTDA ME

CNPJ nº 22.775.378/0001-08



DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS-
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS
ANteriormente-CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS-
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS-OBAS DE TERRAPLENAGEM-CONSTRUÇÃO
DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E
CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO-
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR-ALUGUEL DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,
EXCETO ANDAIMES-ALUGUEL DE ANDAIMES-ATIVIDADES DE LIMPEZA
NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO).

CNAE FISCAL

- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE H F CONSTRUTORA LTDA ME

CNPJ nº 22.775.378/0001-08



CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **H F CONSTRUTORA LTDA- ME** e tem sua sede na Travessa Bandeirante , 2728 , Bloco 06 , Casa 04 ,Bairro Esplanada do Xingú , CEP· 68372-859 , na cidade de Altamira , estado do Pará

CLÁUSULA SEGUNDA O objeto da sociedade é:

Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais-obras de urbanização - ruas, praças e calçadas-montagem de estruturas metálicas-instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração-obras de montagem industrial-demolição de edifícios e outras estruturas-preparação de canteiro e limpeza de terreno-aluguel de equipamentos recreativos e esportivos -preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente -serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas-outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente-construção de obras-de-arte especiais-construção de edifícios-obras de terraplenagem-construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação-construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica-locação de automóveis sem condutor-aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes-aluguel de andaimes-atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e conservação).

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, dividido em 100.000 (cem mil) quotas , no valor nominal de R\$ 1,00 (um real),cada uma, em moeda corrente e legal do país , sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ERICK DE SOUZA SANTOS	35.000	R\$ 35.000,00
HELENO FIGUEIREDO DOS SANTOS	35.000	R\$ 35.000,00
LUIZ FERNANDO COSTA LOPES	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100.000	RS 100.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE HELENE CONSTRUTORA
LTDA ME

CNPJ nº 22.775.378/0001-08



PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA A administração da sociedade será exercida pelo sócio HELENO FIGUEIREDO DOS SANTOS em conjunto ou separadamente, todos com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, junto a instituições de direito público ou privado, seja em questões de natureza mercantil, tributária, fiscal, ou a que título for, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros.

CLAUSULA QUINTA. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA SEXTA Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderão não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. As quotas sociais são indivisíveis relativamente à sociedade, somente poderão ser cedidas ou transferidas seja a que título for, mediante prévio conhecimento dos sócios, aos quais fica reservado o direito de

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE H F CONSTRUTORA
LTDA ME

CNPJ nº 22.775.378/0001-08



preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá comunicar por escrito ao outro sócio, para que o mesmo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, possa exercer o direito de preferência, findo este prazo e no caso do outro sócio não se manifestar, ficará o sócio retirante com liberdade de ceder suas quotas a quem interessar, não podendo a oferta ser inferior ao ofertado ao sócio remanescente.

CLÁUSULA OITAVA. No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade se dissolverá não extinguindo, no entanto o negócio, que poderá continuar, mediante novo contrato, desde que haja acordo entre as partes remanescentes e herdeiros. Em caso contrário os haveres do sócio falecido regularmente apurado em Balanço Geral, serão pagos da seguinte forma: 24 (vinte e quatro) meses, valores estes reajustáveis mensalmente, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o falecimento.

CLÁUSULA NONA Os sócios podem em comum acordo delegar os poderes a terceiros para fazer uso da firma, que como os sócios, não poderão usá-la em benefício próprio ou de terceiros, especialmente em atos de favor, como: avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais sem o consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade tem duração por prazo indeterminado, extinguindo-se, todavia por decisão dos sócios a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressos neste contrato ou mencionados no Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade pode abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território, atribuindo-lhes capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela está que destacará seu próprio capital, para efeitos fiscais. As filiais serão extintas se ocorrer à extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento, incapacidade ou desídia de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula oitava deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Está vedada aos sócios de agregar-se com terceiros, participar ou constituir outra sociedade do mesmo ramo de atividade, sem prévio conhecimento dos outros sócios, que poderão consentir ou não, sempre por escrito, ocorrendo a hipótese prevista acima, o sócio infrator será excluído da sociedade

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE H F CONSTRUTORA
LTDA ME**

CNPJ nº 22.775.378/0001-08

mediante alteração contratual, e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula oitava deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro central da Comarca de Altamira do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica consolidado, neste instrumento de Alteração Contratual e Consolidação, as cláusulas que passarão a reger a presente sociedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ALTAMIRA, 25 de outubro de 2016.



Helena Figueiredo dos Santos
HELENO FIGUEIREDO DOS SANTOS
CPF: 227.759.862-34

[Signature]
LUIZ FERNANDO COSTA LOPES
CPF: 253.062.512-34

Erick de S Santos
ERICK DE SOUZA SANTOS
CPF: 936.026.502-00

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/11/2016 SOB Nº: 20000494807
Protocolo: 16/695492-6, DE 07/11/2016
Empresa: 15 2 0143358 6
H F CONSTRUTORA LTDA ME
[Signature]
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ANEXO II

EDITAL DE CONVITE N° 004/2017



DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Altamira, 01 de Dezembro de 2017.

À Prefeitura Municipal de Medicilândia.

Altamira - Pará

REF. CONVITE N.º 004/2017.

Senhor (a) Presidente da CPL,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa H F Construtora LTDA-ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o CONVITE N.º 004/2017, cujo objeto é a **contratação de empresa para elaboração de Projeto Básico para Urbanização do Eixo Rodoviário da Sede do Município de Medicilândia - PA, no atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia.**

Altamira-Pará, em 01 de Dezembro de 2017.

HELENO FIGUEIREDO DOS SANTOS

RG - 9348662

ADMINISTRADOR DA EMPRESA – REPRESENTANTE LEGAL

HF Construtora LTDA – ME

Travessa Bandeirantes, 2728, Bloco 06, casa 04.
Bairro: Explanada do Xingu, CEP: 68.372-859.

Altamira – PA.

Fone: (93) 3515-1360



ANEXO IV

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Ao
Presidente da CPL da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MEDICILÂNDIA

Endereço: Trav. Dom Eurico nº1035, Bairro Centro, Medicilândia.

Ref.: CONVITE N° 004/2017.

Prezados Senhores,

H F CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ/MF n.º 22.775.378/0001-08, sediada Travessa Bandeirantes, Nº 2728, Bloco 06, casa 04, Bairro: Explanada do Xingu, CEP: 68.372-859, Altamira – PA, tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta para a **contratação de empresa para elaboração de Projeto Básico para Urbanização do Eixo Rodoviário da Sede do Município de Medicilândia - PA, no atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia.** objeto deste edital;
- b) a nacionalidade da Empresa Licitante é brasileira;
- c) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Altamira, ao 01 dia de dezembro de 2017.

HELENO FIGUEIREDO DOS SANTOS

RG - 9348662

ADMINISTRADOR DA EMPRESA – REPRESENTANTE LEGAL
HF Construtora LTDA – ME

Travessa Bandeirantes, 2728, Bloco 06, casa 04.
Bairro: Explanada do Xingu, CEP: 68.372-859.
Altamira – PA.
Fone: (93) 3515-1360



ANEXO V

DECLARAÇÃO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS



HF CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ Nº 22.775.378/0001-08, sediada Travessa Bandeirantes, Nº 2728, Bloco 06, casa 04, Bairro: Explanada do Xingu, CEP: 68.372-859 Altamira – PA por intermédio de seu representante legal, para fins do CONVITE nº 004/2017, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Altamira, ao 01 dia de dezembro de 2017.

HELENO FIGUEIREDO DOS SANTOS

RG - 9348662

ADMINISTRADOR DA EMPRESA – REPRESENTANTE LEGAL
HF Construtora LTDA – ME

Travessa Bandeirantes, 2728, Bloco 06, casa 04.
Bairro: Explanada do Xingu, CEP: 68.372-859.
Altamira – PA.
Fone: (93) 3515-1360



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 004-2017, na modalidade, CONVITE, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

MEDICILÂNDIA - PA, 01 de Dezembro de 2017


CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL

**DENOMINADA:
"B S NASCIMENTO & CIA LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de constituição, **BERNARDINO DOS SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, natural de PIO XII /MA, nascido em 26 de Maio de 1968, solteiro, Técnico em Desenho de Construção Civil, portador do CPF/MF nº 263.540.552-20 e Cédula de Identidade CREA/MG nº 34871/TD, residente e domiciliado a Avenida Presidente Médici nº 1040, Centro, CEP: 68.145-000, nesta cidade de Medicilândia, Estado do Pará, **DONIZETE NUNES DA SILVA**, brasileiro, natural de Guararapes/SP, nascido em 31 de Agosto de 1957, Viúvo, autônomo, portador do CPF/MF nº 088.422.802-91 e Cédula de Identidade RG nº 4368721 SEGUP/PA, residente e domiciliado a Rua WB nº 1007, Centro, CEP: 68.145-000, nesta cidade de Medicilândia, Estado do Pará, têm entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade empresarial, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial de "B S NASCIMENTO & CIA LTDA", e terá o nome de fantasia: "D B SERVIÇOS".

CLÁUSULA 2ª - DA SEDE SOCIAL: A sociedade terá sua sede nesta cidade de Medicilândia, Estado do Pará, na Avenida Presidente Médici nº 1040, Centro, CEP: 68.145-000, podendo estabelecer filiais, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETIVO SOCIAL: O objetivo social da sociedade será a exploração, por conta própria, do ramo de:

- Serviços técnicos de arquitetura;
- Elaboração de Projetos;
- Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
- Administração de obras;
- Obras viárias (rodovias, via férreas e aeroportos);
- Pintura para sinalização de pistas rodoviárias e aeroportos;
- Obras de urbanização e paisagismo;
- Construção de redes água e esgoto;

CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 30.000,00.(Trinta mil reais), representado por 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor de R\$ 1.00 (Hum Real) cada uma e subscritas e integralizada neste ato em moeda corrente e vigente do país, ficando o referido capital distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SOCIOS	Part.	Quotas	Vr. Unit.	Valor Total
BERNARDINO DOS SANTOS NASCIMENTO...	50%	15.000	R\$..1,00	R\$..15.000,00
DONIZETE NUNES DA SILVA.....	50%	15.000	R\$..1,00	R\$..15.000,00
SOMA GERAL.....	100%	30.000	*****	R\$..30.000,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Handwritten signature and initials on the right side of the page.



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL:

CLÁUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de representá-la junto a qualquer banco ou instituição financeira e ainda em repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, cartórios, exceto fazer alterações sem a devida autorização de todos os sócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 7ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios no exercício da Administração, terão o direito de uma retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado de acordo com os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

CLÁUSULA 8ª - DO BALANÇO GERAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL

CLÁUSULA 10ª - DA SUCESSÃO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA 11ª - DAS OMISSÕES E DUVIDAS: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA 12ª - DA DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e terá seu início de atividades em 22 de Abril de 2005.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO: Fica eleito o Foro desta Comarca de Medicilândia/PA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprirem o presente contrato, assinando-o, em três (03) vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA.

Medicilândia (Pa), 04 de Abril de 2005.

Bernardino dos Santos Nascimento
BERNARDINO DOS SANTOS NASCIMENTO

Donizete Nunes da Silva
DONIZETE NUNES DA SILVA

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2005
SOB Nº: 15200900938
Protocolo: 05/019085-7
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL

05/04/2005
JUCEPA
TABELA DE TAXAS DE REGISTRO
CPS 138.270.00-00

JUCEPA
RESERVA:
Na etiqueta de autenticação.
Onde se lê: B S Nascimento & Cia Ltda.
Lê-se: B S Nascimento & Cia Ltda.
Belem, 02 de junho de 2005

Silvia Gomes
Gerente Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE B S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP

CNPJ nº 07.436.560/0001-32



BERNARDINO DOS SANTOS NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/05/1968, CASALO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, SOCIO ADMINISTRADOR, CPF/MF nº 263.540.552-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1836345, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no (a) RUA CORONEL JOSÉ PORFÍRIO, 1875, ALTOS, CENTRO, ALTAMIRA, PA, CEP 68.371-043, BRASIL.

IVANI TERESINHA CEBULISKI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/03/1964, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, SOCIO, CPF/MF nº 670.422.362-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.505.407-1, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) RUA CORONEL JOSÉ PORFÍRIO, 1875, ALTOS, CENTRO, ALTAMIRA, PA, CEP 68.371-043, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial B S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200900938, com sede Av. Presidente Medici, 1040, Centro Medicilândia, PA, CEP 68.145-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 07.436.560/0001-32, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 800.000 (oitocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma VALOR DE R\$. 580.000,00 É INCORPORADO COM LUCROS ACUMULADOS NÃO DISTRIBUÍDOS DEMONSTRADO NO BALANÇO PATRIMONIAL, este fica assim distribuído:

BERNARDINO DOS SANTOS NASCIMENTO, com 704.000 (setecentos e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais) integralizado.

IVANI TERESINHA CEBULISKI, com 96.000 (noventa e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) integralizado.

(Handwritten signatures in blue ink)



71

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE B S NASCIMENTO & CIA LTDA EPP

CNPJ nº 07.436.560/0001-32



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **BERNARDINO DOS SANTOS NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEIDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime (falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **MEDICILÂNDIA**.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

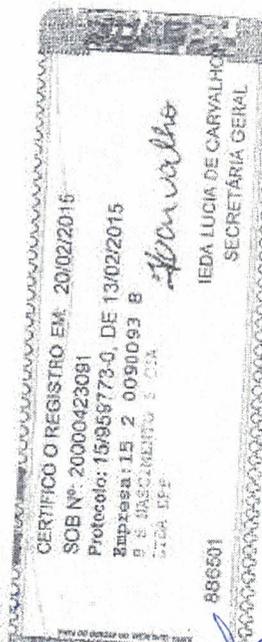
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ALTAMIRA(PA), 9 de fevereiro de 2015.

BERNARDINO DOS SANTOS NASCIMENTO
CPF: 263.540.552-20

IVANI TERESINHA CEBULISTA
CPF: 670.422.362-20

CONFERE COM O ORIGINAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.436.560/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2005
NOME EMPRESARIAL B S NASCIMENTO & CIA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRACON		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.99-1-01 - Administração de obras 41.20-4-00 - Construção de edifícios 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE MEDICI	NÚMERO 1040	COMPLEMENTO
CEP 68.145-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MEDICILANDIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PA
TELEFONE (93) 9171-0821		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/11/2017** às **13:34:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07436560/0001-32
Razão Social: BS NASCIMENTO E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: D B SERVICOS
Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI 1040 / MEDICILANDIA /
 MEDICILANDIA / PA / 68145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2017 a 11/12/2017

Certificação Número: 2017111201272254667840

Informação obtida em 27/11/2017, às 09:38:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: B S NASCIMENTO & CIA LTDA - EPP
Inscrição Estadual: 15.509.436-0
CNPJ: 07.436.560/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:37:56 do dia 03/11/2017

Válida até: 02/05/2018

Número da Certidão: 702017080534089-6

Código de Controle de Autenticidade: 40F8DF3B.4E6C6966.D42F1858.677DFFD2

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: B S NASCIMENTO & CIA LTDA - EPP

Inscrição Estadual: 15.509.436-0

CNPJ: 07.436.560/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:37:56 do dia 03/11/2017

Válida até: 02/05/2018

Número da Certidão: 702017080534090-0

Código de Controle de Autenticidade: 276D07A8.975673B9.63A664A6.ADAC01A7

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B S NASCIMENTO & CIA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.436.560/0001-32

Certidão nº: 130563217/2017

Expedição: 12/06/2017, às 10:25:23

Validade: 08/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que B S NASCIMENTO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.436.560/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº. 0001754

Informações do Contribuinte

CÓDIGO C.M.C. 340092	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) B. S. NASCIMENTO & CIA LTDA - ME	CPF/CNPJ 07.436.560/0001-32
-------------------------	--	---------------------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO Rua PRESIDENTE MEDICCI	NÚMERO 1040	Nº DO CEP 0	BAIRRO CENTRO	APTO. / SALA
MUNICÍPIO MEDICILÂNDIA	UF PA	EDIFÍCIO		

NOME DO REQUERENTE B. S. NASCIMENTO & CIA LTDA - ME	Nº. DOCUMENTO 07.436.560/0001-32
VALIDADE DA CERTIDÃO	

OBSERVAÇÕES

Data de Emissão: 20/09/2017

Data de Validade: 19/12/2017

CERTIFICA, de acordo e a pedido do interessado, com despachos exarados em expediente protocolado na Divisão de Finanças, para os Devidos fins de direito **não existir** nesta **Prefeitura Municipal de Medicilândia/PA**, registro de quaisquer espécies de **Dividas De Tributos e Contribuições Municipais Administrados Pela Secretaria Municipal De Finanças**,

Ressalvado o Direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer espécies de dividas de responsabilidade de contribuinte acima citado que virem a serem apuradas, de acordo com o Artigo 19 da Lei Municipal 245/03.

Do qual, para constar, lavramos a presente em 02 (duas) vias de igual teor na forma e para os efeitos da Lei.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

Medicilândia - Pará, 20 de SETEMBRO de 2017

Dari José Ritter
Dari José Ritter
Chefe de Depto. Tributário
Decreto Nº 009/2017

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B S NASCIMENTO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.436.560/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:01:40 do dia 14/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2018.

Código de controle da certidão: **E9F3.F588.672C.7F86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul.



TERRACON

B. S. NASCIMENTO & CIA LTDA - EPP
C.N.P.J.: 07.436.560/0001-32



ANEXO VI

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º

DA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: CONVITE Nº 004/2017.

A Empresa, B.S NASCIMENTO & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.436.560\0001-32, por intermédio de seu representante legal o Sr BERNARDINO DOS SANTOS NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº 1836345 e do CPF nº 263.540.552-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de (18) dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Altamira, ao 01 dia de dezembro de 2017.



Bernardino dos Santos Nascimento
CPF: 263.540.552-20

Rua: Coronel José Porfírio 1875, Altamira Pará, fone (93) 99171-0821/3515-2630 e-mail:
bernardoterracon@hotmail.com




ANEXO III



EDITAL DE CONVITE Nº 004/2017.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

Altamira, ao 01 dia de dezembro de 2017.

A B.S NASCIMENTO & CIA LTDA – EPP, Rua Coronel José Porfírio 1875, Altamira – PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o no 07.436.560\0001-32, por seu representante legal BERNARDINO DOS SANTOS NASCIMENTO, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Bernardino dos Santos Nascimento
CPF: 263.540.552-20



Nº 00700

ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Informações Cadastrais da Empresa			
Código CMC:	340092		
Título Estabelecimento:	BERNARDINO DOS SANTOS NASCIMENTO		
Nome Empresarial:	B. S. NASCIMENTO & CIA.LTDA - ME		
CPF / CNPJ:	07.436.560/0001-32		
Logradouro:	Rua PRESIDENTE MEDICIL	Número:	1040
Complemento:	Edifício/Sala:	CEP:	0
Bairro/Distrito:	CENTRO	Município/UF:	MEDICILÂNDIA / PA
Observações:	### ENDEREÇO ORIGINAL, CONVERSAO URBANNUS PARA O TERRA ###		
Horário Comercial:	08:00:00 ÀS 18:00:00	Horário Especial:	00:00:00 ÀS 00:00:00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1271	CONSTRUCAO CIVIL E ASSEMELHADOS

Data Abertura: 13/05/2007

Data Emissão: 28/08/2017

Vencimento: 31/12/2017

NOTA:

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO
VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO

Dari José Ritter

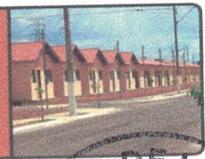
Dari José Ritter
Chefe de Depto. Tributário
Decreto Nº 009/2017

Júlio César Morais Dolzanes
Júlio César Morais Dolzanes
Sec. Administração
Decreto Nº 001/2017



TERRACON

B. S. NASCIMENTO & CIA LTDA - EPP
C.N.P.J.: 07.436.560/0001-32



DECLARAÇÃO

A/C: Presidente da CPL da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

Endereço: Trav. Dom Eurico nº1035, Bairro Centro, Medicilândia.

Ref.: CONVITE Nº 004/2017.

Prezados Senhores,

A B.S NASCIMENTO & CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 07.436.560\0001-32 com, sede na Rua Coronel José Porfírio 1875, Altamira – PA, tendo examinado o Edital, vem declarar que possui condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto desta carta convite: Elaboração de Projeto Básico para Urbanização do Eixo Rodoviário da Sede do Município de Medicilândia – PA.

Atenciosamente,

Altamira, ao 01 dia de dezembro de 2017.

Bernardino dos Santos Nascimento
CPF: 263.540.552-20



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 153148/2017
 Emissão: 28/11/2017
 Validade: 31/03/2018
 Chave: x6zb1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Interessado(a)

Empresa: B S NASCIMENTO E CIA LTDA - ME

Nome Fantasia: TERRACON

CNPJ: 07.436.560/0001-32

Registro: 000000956-2

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 220.000,00

Data do Capital: 20/07/2011

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: EDIFICACOES - RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS; ADMINISTRACAO DE OBRAS; OBRAS VIARIAS - RODOVIAS, FERREAS E AEROPORTOS; PINTURA PARA SINALIZACAO DE PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE AGUA E ESGOTO E TERRAPLENAGEM E MOVIMENTACOES DE TERRAS. OBJETIVO SOCIAL PARCIAL.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: Avenida AVENIDA PRESIDENTE MEDICE, 1040, , CENTRO, MEDICILÂNDIA, PA, 68145000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 08/04/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000008762EMPA



Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2017 (1/1)

Responsáveis Técnicos

Profissional: RAFAEL COUTO TEIXEIRA

Registro: 151526359-2

CPF: 009.317.672-45

Data Início: 01/07/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: BERNARDINO DOS SANTOS NASCIMENTO

Registro: 150427055-0

CPF: 263.540.552-20

Data Início: 08/04/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TECNICO EM DESENHO DE CONSTRUCAO CIVIL

Atribuição: DEC FED 90.922/85 ART 04

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANEXO IX
TERMO DE VISTORIA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004-2017

MODALIDADE: CONVITE

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços (elaboração do projeto básico) e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

NOME DA LICITANTE: B.S NASCIMENTO & CIA LTDA – EPP.

CNPJ: 07.436.560\0001-32

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL COUTO TEXEIRA.

Altamira, ao 01 dia de dezembro de 2017.



Bernardino dos Santos Nascimento
CPF: 263.540.552-20



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ALTAMIRA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de B S NASCIMENTO & CIA LTDA-EP P, CNPJ 07.436.560/0001-32, residente em NÃO INFORMADO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



sexta-feira, 28 julho, 2017

Milka Leite
MILKA DA SILVA LEITE

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTAMIRA
COMARCA DE ALTAMIRA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Cur atela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 28/07/2017 10:21:53

CONTROLE: 07281005411295

Válida até 26/10/2017 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (milka.leite)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

